LEI N.º 2.740/2010

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Pão da Vida de Assistência Social e dá outras providência..

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecenda como de Ultilidade Pública, sem fins lucrativos, a Associação Pão da Vida de Assistência Social, com domicílio e sede na Granja Santo Inácio, localizada na Rua Santa Bárbara nº 4100 – Cruz de Rebouças - Igarassu.

Parágrafo único Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das instalações físicas da Associação Pão da Vida de Assisteência Social.

Art. 2º - A entidade beneficiada com a subvenção a que se refere a presente lei, prestará contas das mesmas à prefeitura anualmente, mediante documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 04 de outubro de 2010.

PREFEITO

(a) Gesimário Pessôa Baracho

PREFEITURA IGARASSU
Governo do Trabalho Popular

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com